

**O CONCEITO DO POLÍTICO E A POSSIBILIDADE DA FILOSOFIA POLÍTICA NA  
MODERNIDADE: UMA LEITURA CRÍTICA DE CARL SCHMITT POR LEO  
STRAUSS**

*THE CONCEPT OF THE POLITICAL AND THE POSSIBILITY OF POLITICAL  
PHILOSOPHY IN MODERNITY: A CRITICAL READING OF CARL SCHMITT BY LEO  
STRAUSS*

**Bruno Irion Coletto\***

Submissão: 05/11/2012

Aceito para Publicação: 21/08/2013

**Sumário:** 1. INTRODUÇÃO: O DEBATE ENTRE SCHMITT E STRAUSS E A AFIRMAÇÃO DA FILOSOFIA POLÍTICA. 2. O CONCEITO DO POLÍTICO DE CARL SCHMITT COMO A AFIRMAÇÃO DO ÂMBITO POLÍTICO PERANTE O LIBERALISMO INDIVIDUALISTA DESPOLITIZADOR MODERNO. 2.1. Contextualização da obra. 2.2. Aspectos principais de *O Conceito do Político*. 3. O diálogo de SCHMITT e STRAUSS e a pergunta de vida e morte. 3.1. SCHMITT e a filosofia política. 3.2. A crítica ao liberalismo como uma correta compreensão de HOBBS: a crítica à ideia de civilização e a periculosidade natural do homem. 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A PERICULOSIDADE NATURAL DO HOMEM COMO UMA RELEITURA DA PERGUNTA DE VIDA E MORTE E A TOMADA DE CONSCIÊNCIA DA NATUREZA HUMANA. REFERÊNCIAS.

**RESUMO:** O artigo busca explorar as críticas e os comentários lançados por LEO STRAUSS acerca de um dos principais livros de CARL SCHMITT, intitulado *O Conceito do Político*. Sob o pressuposto da existência de um “diálogo escondido” entre os dois filósofos, e sob o pano de

---

\* Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

fundo da disputa entre a Teologia Política e a Filosofia Política, primeiramente explorar-se-ão os aspectos fundamentais da obra schmittiana, enquadrando-a como a afirmação do âmbito político perante o projeto de um liberalismo individualista despolitizador moderno. Compreendidos os aspectos fundamentais do pensamento de SCHMITT, analisar-se-ão as concordâncias e as críticas de STRAUSS, especialmente acerca do critério de existência da política, ou seja, do critério que separa os homens entre amigos e inimigos, fundando a política. STRAUSS, fazendo uma releitura daquilo que SCHMITT chamou de “pergunta de vida e morte”, demonstra como a pluralidade interna à comunidade, diferentemente daquilo que pensava SCHMITT, é proveniente da natureza humana. STRAUSS, portanto, faz uma releitura da pergunta de vida e morte, estabelecendo a diferença fundamental entre aquilo que chama de Filosofia Política e a Teologia Política de SCHMITT.

**Palavras-Chave:** Filosofia política; Teologia Política; Leo Strauss; Carl Schmitt; O Conceito do Político.

***Abstract:** The article explores the critics and comments of LEO STRAUSS on one of CARL SCHMITT's main books, titled *The Concept of the Political*. Under the assumption of a "hidden dialogue" between these two philosophers, and with the background of the dispute between Political Theology and Political Philosophy, fundamental aspects of SCHMITT's work are explored initially, framing it as an assertion of the political framework before the project of a modern depoliticizing individualistic liberalism. Once the fundamental aspects of SCHMITT's thoughts are understood, STRAUSS' concordances and critiques are analyzed, especially regarding the politics existence criterion, i.e. the criterion that separates men between friends and foes, founding the politics. STRAUSS, reinterpreting what SCHMITT called "question of life and death," demonstrates how community's internal plurality, unlike what SCHMITT thought, comes from human nature. STRAUSS therefore makes a rereading of the question of life and death, establishing the fundamental difference between what he calls Political Philosophy and Schmitt's Political Theology*

**Keywords:** Political Philosophy; Political Theology; Leo Strauss; Carl Schmitt; *The Concept of the Political*.

## 1. INTRODUÇÃO: O DEBATE ENTRE SCHMITT E STRAUSS E A AFIRMAÇÃO DA FILOSOFIA POLÍTICA.

CARL SCHMITT inicia o prefácio à edição de 1963 de seu famoso *O Conceito do Político* com uma referência a ARISTÓTELES. Aqui começaremos do mesmo modo, dizendo que o homem é um animal racional e político. Cheia de significados e de consequências, esta assertiva nos localiza dentro da tradição ocidental, o que é essencial para o debate de questões que envolvem a filosofia política e a teoria do estado. Dito isto, cabe esclarecer que os apontamentos ora apresentados são fruto do diálogo que buscamos estabelecer entre diferentes enfoques acerca do mesmo tema: as relações entre o âmbito do *direito* e o âmbito da *política*, aqui com enfoque especial a ser dado à “*possibilidade da filosofia política na modernidade*”<sup>1</sup>.

Pois bem, tendo esta contextualização sempre em mente, o presente artigo buscará tratar do conceito do político, mas não apenas da forma como delineada por SCHMITT, como também verificando as críticas e os comentários trazidos por LEO STRAUSS, relevante filósofo político alemão que se destacou nos Estados Unidos, lecionando na Universidade de Chicago. Sagaz e incisivo, STRAUSS traz importantíssimas contribuições à compreensão crítica da tese de SCHMITT, a começar pela afirmação de que o texto de SCHMITT debate a “*a ordem das coisas humanas, ou seja, a questão do Estado*”<sup>2</sup>. Ora, SCHMITT começa *O Conceito do Político* justamente justificando que “[o] conceito do Estado pressupõe o conceito do político”<sup>3</sup>, pois o conceito de Estado apenas adquiriria seu sentido mediante o marco característico do político (e tornando-se incompreensível caso a essência do político seja mal compreendida)<sup>4</sup>. A sagacidade de STRAUSS, demonstrando como SCHMITT estava empenhado em criticar o projeto despolitizador moderno, mostra-se essencial para a compreensão do debate em que SCHMITT estava compreendido. Aqui almejaremos compreender alguns dos principais aspectos do “diálogo oculto” mantido entre os dois filósofos.

O debate entre STRAUSS e SCHMITT, como explica MEIER, é o debate entre a “teologia política” e a “filosofia política”, na medida em que são representantes de diferentes visões acerca da política e da vida boa, ambas, contudo, fulcradas na tradição ocidental: enquanto uma é proveniente da concepção bíblica, a outra é proveniente da concepção filosófica de vida

<sup>1</sup> STRAUSS, Leo. The Three Waves of Modernity. In: *An Introduction to Political Philosophy: Ten Essays by Leo Strauss*. Edited with an introduction by Hilail Gildin. Detroit: Wayne State University Press, p. 81.

<sup>2</sup> A primeira frase de seus comentários é “*The treatise by Schmitt serves the question of the ‘order of the human things’, that is, the question of the state*”. STRAUSS, Leo. Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political. In: MEIER, Heinrich. *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*. Translated by J. Harvey Lomax. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1995, p. 91

<sup>3</sup> SCHMITT, Carl. *O Conceito do Político*. Tradução de Alvaro L. M. Valls. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 43.

<sup>4</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 43.

boa<sup>5</sup>. Dessa forma, que o ponto chave para entender a diferença do pensamento entre eles reside na compreensão da distinção entre teologia e filosofia política<sup>6</sup>.

A filosofia política, surgida em um período específico da história (com SÓCRATES)<sup>7</sup>, é o resultado da busca explícita e consciente do melhor regime político. É o esforço pela substituição das opiniões pelo *conhecimento*<sup>8</sup>. Ela trata, portanto, dos assuntos políticos de maneira que seja relevante para a vida política. A teologia política, ao invés de se limitar ao que é acessível aos homens por meio da opinião alçada a conhecimento, vem a ser o ensinamento político baseado na revelação divina<sup>9</sup>: enquanto a uma é baseada em um conhecimento que não é acessível ao homem dotado de uma razão desassistida, a outra busca conduzir seus questionamentos sem se limitar por um código divino<sup>10</sup>. Os dois conceitos, portanto, não se diferenciam da mesma maneira que duas disciplinas ou dois domínios relativamente independentes do humano. Em verdade, eles são determinados pelas suas respostas absolutamente opostas à pergunta: *como eu vou viver?* É este antagonismo na resposta que estabelece a diferença principal, na maneira de viver, em relação às posições de cada um sobre moral, política, revelação e história<sup>11</sup>.

Portanto, apesar da grande semelhança existente entre a filosofia política e a teologia política, suas divergências são insuperáveis<sup>12</sup>. STRAUSS concorda com as críticas à modernidade lançadas por SCHMITT, mas desde um outro ponto de vista, do ponto de vista da filosofia política: enquanto que para STRAUSS o homem, pró-ativamente, deve fazer a pergunta fundamental (o que é certo?), para SCHMITT a questão (amigo/inimigo) é colocada ao homem não pró-ativo, passivo<sup>13</sup>. Dessa forma, o confronto entre teologia política e filosofia política cumpre papel de auxiliar o presente estudo, pois tratar e compreender essa diferença é tratar também do debate entre SCHMITT e STRAUSS<sup>14</sup>.

<sup>5</sup> PANGLE, Thomas L. *Leo Strauss: an introduction to his thought and intellectual legacy*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2006, pp. 26-27.

<sup>6</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. XIV.

<sup>7</sup> STRAUSS, Leo. Introduction to History of Political Philosophy. In: *An Introduction to Political Philosophy: Ten Essays by Leo Strauss*, p. 160.

<sup>8</sup> STRAUSS, Leo. What is Political Philosophy? In: *What is Political Philosophy and other studies*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988, pp. 11-12. Tal compreensão da filosofia política pressupõe a existência de uma verdade, de uma ordem das coisas, pois se não se tem como pressuposto a possibilidade da verdade, não haveria sentido em ter opinião. A opinião é uma opinião *sobre, acerca da* verdade.

<sup>9</sup> STRAUSS, What is Political Philosophy?, 1988, p. 13.

<sup>10</sup> TANGUAY, Daniel. *Leo Strauss: An Intellectual Biography*. New Haven: Yale University Press, 2007, p. 5.

<sup>11</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, pp. XV-XVI.

<sup>12</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 43.

<sup>13</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 42.

<sup>14</sup> STRAUSS estava preocupado com o que chamou de “Crise dos Nossos Tempos” ou de “Crise do Ocidente”. Nesse contexto é que se compreende, segundo PANGLE, a ocupação Straussiana com o problema teológico-político. Juntamente com a “querela entre Antigos e Modernos”, o “problema teológico-político” é a outra causa

O contexto do debate passa pela Alemanha pré-nazista. SCHMITT foi um dos grandes acadêmicos que revisou e criticou positivamente o trabalho inicial de STRAUSS – então no início de sua carreira acadêmica – sobre HOBBS. Isto rendeu a STRAUSS, pensador judeu, financiamento acadêmico permitindo-lhe deixar a Alemanha no momento em que SCHMITT assumia altos cargos no governo nazista<sup>15</sup>. STRAUSS, posteriormente, criticou *O Conceito do Político*, o que levou SCHMITT a revisar e fazer emendas nas suas publicações posteriores<sup>16</sup>.

Para STRAUSS, a visão de SCHMITT acerca do problema da política feita por uma teologia política não constituía solução adequada. STRAUSS defendeu a volta a uma compreensão clássica da natureza humana, e um retorno à filosofia política, como na tradição dos antigos filósofos. Se para ele a filosofia política tinha sua raiz na política verdadeira, ou seja, no embate de opiniões em busca do conhecimento, a política não pressupunha uma divisão entre amigos e inimigos, ou uma consideração acerca do risco de guerra externa – como em SCHMITT –, mas sim a controvérsia de grupos dentro da comunidade, dentro da *polis*, lutando pelo poder político e pela definição de quem e de como se deve governar:

Classical political philosophy was related to political life directly, because its guiding subject was a subject of actual political controversy carried on in pre-philosophic political life. (...) all political controversies presuppose the existence of the political community (...). [T]he ultimate aim of foreign policy is not essentially controversial. Hence classical political philosophy is not guided by questions concerning the external relations of the political community. It is concerned primarily with the inner structure of the political community, because that inner structure is essentially the subject of such political controversy as essentially involves the danger of civil war.<sup>17</sup>

Da consideração sobre o que realmente ocorre dentro da comunidade (política) é que emerge a filosofia política: é da vida política que surge a discussão sobre o melhor regime<sup>18</sup>.

Ainda a título introdutório, cabe destacar a importância da resenha de STRAUSS para o seu próprio pensamento. Os *Comentários ao Conceito do Político de Carl Schmitt* foi escrito por STRAUSS em 1932. Anos depois, em 1965, ele republicou em inglês seu primeiro livro, originalmente publicado em alemão em 1930, intitulado *A Crítica da Religião de Spinoza*.

---

por ele identificada da Crise do Ocidente (PANGLE, *Leo Strauss: an introduction to his thought and intellectual legacy*, 2006, pp. 26-27).

<sup>15</sup> STRAUSS, Leo. Three letters to Carl Schmitt. In: MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 121-128.

<sup>16</sup> Mesmo que tais alterações não tenham sido explicitamente relacionadas às críticas de STRAUSS, SCHMITT mudou inúmeras passagens em edições subsequentes em uma resposta “oculta” a STRAUSS, conforme amplamente demonstrado e explorado em MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995.

<sup>17</sup> STRAUSS, Leo. On Classical Political Philosophy. In: *What is Political Philosophy and other studies*. 1988, pp. 84-85

<sup>18</sup> STRAUSS, On Classical Political Philosophy, 1988, p. 90.



Segundo STRAUSS, este livro tinha a premissa, posteriormente revista, de que um retorno à filosofia pré-moderna era impossível. Então, não inteiramente por acaso, ele acrescentou seus comentários como adendo a esta nova edição do livro, justamente porque representava a primeira expressão da sua mudança de opinião acerca da filosofia política pré-moderna<sup>19</sup>. É a partir de então que STRAUSS se lança no objetivo de demonstrar que houve uma ruptura na modernidade. Ele começa a desenvolver a tese de que a ciência política moderna negava a possibilidade da filosofia política “verdadeira”<sup>20</sup>. Por esse motivo é que seus estudos se voltam para HOBBS: compreender corretamente as consequências do pensamento hobbesiano passou a ser essencial em uma análise da crise da modernidade. É para iniciar uma reflexão de certas interpretações de HOBBS que se prestou o comentário que escreveu sobre o texto de SCHMITT. No último parágrafo de seus comentários é que ele explica seu objetivo primeiro:

The critique introduced by Schmitt against liberalism can therefore be completed only if one succeeds in gaining a horizon beyond liberalism. In a such horizon Hobbes completed the foundation of liberalism. A radical critique of liberalism is thus possible only on the basis of an adequate understanding of Hobbes. To show what can be learned from Schmitt in order to achieve that urgent task was therefore the principal intention of our notes<sup>21</sup>.

Ou seja, apenas será possível compreender a crise da modernidade quando se compreender adequadamente os seus primórdios, com HOBBS<sup>22</sup>. É neste contexto, debatendo uma interpretação de HOBBS, que ele lança os seus comentários ao *O Conceito de Político*.

Veremos, a seguir, uma breve apresentação da obra de SCHMITT para então passarmos à compreensão dos comentários de STRAUSS. Notaremos que os comentários de STRAUSS, por um lado fazem coro à crítica ao liberalismo lançada por SCHMITT, objetivando uma defesa do político<sup>23</sup>, e por outro lado, buscam esclarecer a tese dele para, ao fazê-lo, primeiro torná-lo um adversário mais forte<sup>24</sup>, para então criticá-lo, fazendo uma “verdadeira” defesa da política.

---

<sup>19</sup> ZUCKERT, Catherine; ZUCKERT, Michael. *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 2008, p. 186. Semelhante referência também é dada por SHELL, Susan. Taking Evil Seriously: Schmitt's "Concept of the Political" and Strauss's "True Politics". In: DEUTSCH, Kenneth L. e NICGORSKI, Walter (edit.). *Leo Strauss: political philosopher and Jewish thinker*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, INC., 1994. P. 175.

<sup>20</sup> Tese mais de uma vez apresentada por ele, em diferentes livros e artigos.

<sup>21</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p.119.

<sup>22</sup> Para SHELL o principal objetivo de STRAUSS com os comentários que faz à obra de SCHMITT é compreender HOBBS corretamente e então criticar o liberalismo (SHELL, Taking Evil Seriously: Schmitt's "Concept of the Political" and Strauss's "True Politics", 1994, p. 186).

<sup>23</sup> SHELL, Taking Evil Seriously: Schmitt's "Concept of the Political" and Strauss's "True Politics", 1994, p. 175.

<sup>24</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 11.

## 2. O CONCEITO DO POLÍTICO DE CARL SCHMITT COMO A AFIRMAÇÃO DO ÂMBITO POLÍTICO PERANTE O LIBERALISMO INDIVIDUALISTA DESPOLITIZADOR MODERNO.

### 2.1. Contextualização da obra.

*O Conceito do Político* é escrito em um determinado contexto e com um objetivo claro: criticar a “despolitização” da era moderna e apontar os paradoxos do liberalismo<sup>25</sup>. Para tanto, SCHMITT se empenha em afirmar um espaço autônomo para o âmbito da política, já que “pela substituição de critérios políticos por aqueles da racionalidade econômico-capitalista, a sociedade liberal-burguesa perdeu a possibilidade de refletir sobre um lugar autônomo do político”<sup>26</sup>. “Despolitização” é justamente o objetivo do projeto moderno, de tal modo que a afirmação da posição do político é o contraponto de SCHMITT a ele<sup>27</sup>.

Então, para compreender melhor sua leitura histórica da humanidade (ou, melhor dizendo, do ocidente, assim considerado enquanto história política da Europa) talvez fosse indicado ao leitor começar a leitura justamente pelo último capítulo, intitulado “A Era das Neutralizações e Despolitizações”<sup>28</sup>. É neste fechamento da obra que ele contextualiza sua crítica ao liberalismo individualista despolitizador moderno, o qual, segundo ele, buscaria extinguir o âmbito político. Ali explica que “há quatro grandes passos, simples, seculares, (...) que a humanidade europeia desde o século XVI tem dado (...) de uma região central para outra [e que] constitui o conteúdo de nosso desenvolvimento cultural”<sup>29</sup>. Segundo SCHMITT, a compreensão do deslocamento dos centros culturais será fundamental para a compreensão das diferentes gerações – e, acrescentamos, será também fundamental para a compreensão dos

<sup>25</sup> FLICKINGER, Hans Georg. A Luta pelo Espaço Autônomo do Político. In: SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992.

<sup>26</sup> FLICKINGER, A Luta pelo Espaço Autônomo do Político, 1992, p. 25.

<sup>27</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 92: “The present situation is characterized by the fact that a process three hundred years old has “reached its end”. The age at the end of which we find ourselves is “the age of neutralizations and depoliticizations.” Depoliticization not only is the accidental or even necessary result of the modern development but is its original and authentic goal; the movement in which the modern spirit has gained its greatest efficacy, liberalism, is characterized precisely by the negation of the political. If liberalism has already become implausible, if it accordingly must be countered by “another system”, then the first word against liberalism must in any case be: the position of the political. And if liberalism believed that by means of its negation of the political it could bring about the foundation of the state or, more accurately, the establishment of rational social relations, after the failure of liberalism one cannot help thinking that the state can be understood only from the position of the political. Thus Schmitt’s basic thesis is entirely dependent upon the polemic against liberalism, it is to be understood only qua polemical, only “in terms of concrete political existence”.

<sup>28</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 106-120.

<sup>29</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 108.

objetivos de SCHMITT com *O Conceito do Político*. Assim, temos que no século XVI há uma concentração no teológico, no século XVII no metafísico, no século XVIII no humanitário-moral e no século XIX no econômico. Essa “alternância das áreas dominantes” foi causada pela busca de uma área neutra pela humanidade europeia, que almejava, após os conflitos religiosos, a cessação das lutas e um espaço no qual fosse possível o entendimento e a concordância mútua<sup>30</sup>. Contudo a humanidade europeia, desde então, “*caminha sempre de uma área de lutas para uma área neutra; a área neutra recém-adquirida torna-se sempre imediatamente região de lutas e se faz necessário procurar novas esferas neutras*”<sup>31</sup>.

Finaliza SCHMITT criticando a “*crença na técnica (...) que poderia crer ter encontrado o solo absoluta e definitivamente neutro*”<sup>32</sup>. Entretanto, em que pese o fato de que a “*esfera da técnica pareceu ser uma esfera da paz, do entendimento e da reconciliação*”<sup>33</sup>, em verdade não há neutralidade, pois a técnica é apenas um instrumento que pode ser utilizado para qualquer finalidade. Da técnica não brota e não brotará nenhuma decisão. Este é o âmbito do político: “*a técnica nada pode fazer senão intensificar a paz ou a guerra*”<sup>34</sup>, e decidir sobre a paz e a guerra (sobre quem são os amigos e os inimigos) é compromisso da política.

A afirmação do âmbito político contra um processo individualista despoliticador moderno, eis a chave de leitura para a obra de SCHMITT.

## 2.2. Aspectos principais de *O Conceito do Político*.

“*O conceito do Estado pressupõe o conceito do político*”<sup>35</sup>. É famosa a frase de abertura do livro que teve sua primeira versão de 1927<sup>36</sup>. O conceito de Estado, para SCHMITT, só adquire seu sentido mediante o marco característico do político. Esse é o pressuposto que justifica a ênfase na conceitualização do que é a essência do político.

<sup>30</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 108-109 e 114.

<sup>31</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 115. E continua, fazendo a relação com as etapas que havia delineado: “*Das guerras religiosas surgiram as guerras nacionais do século XIX, meio determinadas ainda culturalmente, meio determinadas já economicamente. e por fim, surgiram guerras simplesmente econômicas*” (*ibidem*).

<sup>32</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 115.

<sup>33</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 116.

<sup>34</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 119.

<sup>35</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 43.

<sup>36</sup> O *Conceito do Político* teve três edições. A primeira em 1927, a segunda em 1932, a terceira em 1933 e uma reedição em 1963 da edição de 1932. Para compreender melhor as motivações de SCHMITT no que concerne às alterações feitas de edição para edição, bem como para compreender porque a edição de 1932 foi republicada, e não a edição de 1933, ver MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 6-7, especialmente a nota nº 5.



Neste primeiro capítulo<sup>37</sup> explica que raramente existe uma definição clara do que seja político, sendo que na maioria dos casos o termo é equiparado ao que se quer expressar por “estatal”, de modo que “*o Estado surge então como algo político, o político, porém, como algo estatal; evidentemente um círculo que não satisfaz*”<sup>38</sup>. O objetivo aqui é diferenciá-los.

Como critério do que é político, o autor, já no capítulo segundo<sup>39</sup>, expressa que a identificação conceitual do que é político somente pode ser alcançada com a descoberta e com a utilização das categorias que sejam especificamente políticas. Com isso busca diferenciar – por meio das distinções últimas – o que é político daquilo que é moral, estético ou econômico. Se a distinção última da moral é o bom e o mau; se a do estético é o belo e o feio e se a do econômico é o útil e o prejudicial (ou o rentável e o não rentável); a distinção última do político é a discriminação entre amigo e inimigo, pois ela não é derivável de outros critérios, sendo independente das demais contraposições morais, estéticas ou econômicas.

É bom que se diga – para evitar confusões – algo que está expresso na obra: “*o inimigo político não precisa ser moralmente mau, não precisa ser esteticamente feio; nem tem que surgir como concorrente econômico*”<sup>40</sup>. Logo, não se trata de uma questão passional ou preconceituosa. O aspecto relevante para a determinação do que é o inimigo político é a real possibilidade de que exista uma divergência que possa levar ao conflito físico:

ele é justamente o outro, o estrangeiro, bastando à sua essência que, num sentido particularmente intensivo, ele seja existencialmente algo outro e estrangeiro, de modo que, no caso extremo, há possibilidade de conflitos com ele, os quais não podem ser decididos mediante uma normatização geral previamente estipulada, nem pelo veredicto de um terceiro “desinteressado”, e, portanto, “imparcial”. (...) O caso extremo de conflito só pode ser decidido pelos próprios interessados; a saber, cada um deles tem que decidir por si mesmo se a alteridade do estrangeiro, no caso concreto do conflito presente, representa a negação da sua própria forma de existência, devendo, portanto, ser repellido e combatido”<sup>41</sup>.

Em seguida<sup>42</sup>, demonstrando como se identifica o inimigo político, na teoria de SCHMITT o inimigo não é apenas o concorrente, como quer o liberalismo. Ele não deve ser tomado no sentido metafórico, mas no sentido existencial. Ele não é o adversário, mas é o

<sup>37</sup> Intitulado “*Estatal e político*”. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 43-50.

<sup>38</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 44.

<sup>39</sup> Intitulado “*A distinção amigo-inimigo, critério do político*”. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 51-53.

<sup>40</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 52.

<sup>41</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 52.

<sup>42</sup> Capítulo 3, intitulado “*A guerra como o fenômeno da hostilidade*”. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 54-62.

conjunto de homens, pelo menos eventualmente, isto é, segundo a possibilidade real, *combatente*, que se contrapõe a um conjunto semelhante. Inimigo é apenas o inimigo público (...). Inimigo é o *hostis*, e não *inimicus* no sentido lato<sup>43</sup>.

O ponto importante, aqui, é a diferenciação entre o inimigo público e o privado. Ele não nega que se deva “amar os inimigos”, mas enquanto inimigos privados<sup>44</sup>. O inimigo político é aquele que afronta um modo de vida e, assim sendo, deve ser combatido *politicamente*.

Todos os conceitos políticos, para SCHMITT, têm um sentido “polêmico”, de modo que sempre há uma contraposição (e por isso o uso do critério amigo-inimigo). Eles seriam incompreensíveis se não houvesse tal contraposição. Contraposição que, como dito, para ser política, precisa do risco de resultar em guerra (aniquilamento físico). Mas atente-se,

a definição aqui fornecida do político não é belicista nem militarista, imperialista ou pacifista (...). A guerra não é, absolutamente, fim e objetivo, sequer conteúdo da política, porém é *pressuposto* sempre presente como possibilidade real, a determinar o agir e o pensar humanos de modo peculiar, efetuando assim um comportamento especificamente político.<sup>45</sup>

Então a guerra, como mostra da hostilidade política, é o que delimita e conceitua o âmbito político – o que não significa, como expressamente rechaçado por SCHMITT, que se devam fazer guerras. Significa, isso sim, que no mundo da política temos que ter consciência de que existe essa possibilidade, que existe o risco dela ocorrer na defesa de sua própria forma de existência social. Mais do que isso, em seguida<sup>46</sup> SCHMITT explica que toda e qualquer divergência – seja religiosa, moral, econômica, étnica, etc. – se transforma numa contraposição política se tiver força suficiente para agrupar os homens em amigos e inimigos.

Explica, ainda, que o Estado não é apenas mais uma associação, ao lado de várias outras que subsistem dentro do Estado (tese que ele chama de “pluralista”). Esta tese, para ele, não consegue enxergar o papel do político pois nem sequer aceitaria que as várias sociedades (agregações) que compõem o Estado poderiam se unir federativamente em um ente unitário, o Estado. Ao Estado cabe, então, por ser a unidade essencialmente política, o *jus belli*, ou seja, “a possibilidade real de, num dado caso, determinar, em virtude de sua própria decisão,

<sup>43</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 55.

<sup>44</sup> Convém esclarecer a passagem: “A muito citada passagem ‘Amai vossos inimigos’ (Mateus 5,44; Lucas 6,27) (...) não se fala do inimigo político. Mesmo no combate milenar entre cristandade e islamismo, jamais ocorreu a um cristão a ideia de que por amor aos sarracenos ou aos turcos se deveria entregar a Europa ao Islã em vez de defendê-la. O inimigo no sentido político não precisa ser odiado pessoalmente, e somente na esfera privada tem sentido amar seu ‘inimigo’”. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 55.

<sup>45</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 59-60.

<sup>46</sup> Capítulo 4, intitulado “O Estado, como forma da unidade política, questionado pelo pluralismo”. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 63-70.

*o inimigo, e combatê-lo*<sup>47</sup>. Ao *jus belli* corresponde uma dupla possibilidade, tanto exigir dos seus cidadãos que morram e matem pela comunidade política, quanto matar os cidadãos da comunidade inimiga. Entretanto, a função do Estado não é causar a guerra, e sim estabelecer e manter a normalidade, pois apenas na normalidade é que as normas poderão ter asseguradas a sua validade: a norma pressupõe uma normalidade. Esse objetivo do Estado é bem claro:

A função bem desempenhada de um Estado normal consiste porém sobretudo em produzir no interior do Estado e de seu território uma satisfação completa, estabelecer “tranquilidade, segurança e ordem”, e assim criar a situação normal que é pressuposição para que as normas jurídicas possam valer, porque cada norma pressupõe uma situação normal e nenhuma norma pode ter validade para uma situação que frente a ela é totalmente anormal.<sup>48</sup>

Agora, se o político pressupõe o inimigo, “*o mundo não é uma unidade política e sim um pluriversum político*”<sup>49</sup>, pois necessariamente existirão outros estados (por isso “pluriverso” e não “universo”). Contudo, a *humanidade*, enquanto tal, certamente não pode fazer guerras, uma vez que não possui inimigos. Toda guerra feita em nome da humanidade, da universalidade, será um modo para que uma das partes abuse do seu inimigo, ao argumento de que não existe humanidade no lado contrário. É uma “*utilização altamente política de nome apolítico*”<sup>50</sup>. Poderíamos dizer, inclusive, que o conceito de paz pressupõe a existência da guerra (ou, pelo menos, e eis o ponto importante do argumento, o seu risco real). No momento que se negar o conceito de guerra, automaticamente se negará o de paz.

Finalmente, ainda é abordado por SCHMITT “*o fundamento antropológico das teorias políticas*”<sup>51</sup>. Segundo ele, o questionamento antropológico importante não é aquele que pergunta se o homem é “bom por natureza” ou se é “mau por natureza” (este questionamento seria “*ingênuo*”). O questionamento importante acerca do fundamento de toda e qualquer teoria política é “*a concepção problemática ou não-problemática do homem*”<sup>52</sup>. Este é o pressuposto para todas as outras ponderações políticas. Seu objetivo no capítulo é demonstrar como todos os pensadores realmente políticos colocam o homem como um “ser perigoso”:

<sup>47</sup> O Capítulo 5, intitulado “*A decisão sobre a guerra e a designação do inimigo*” busca demonstrar isso. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 71-79.

<sup>48</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 72. SCHMITT ainda denuncia o descabimento de uma guerra feita para “que nunca mais haja guerra”. Para ele a única justificação da guerra é a política, o combate ao inimigo. (p. 75)

<sup>49</sup> Título do Capítulo 6. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 80-84.

<sup>50</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 81.

<sup>51</sup> Título do Capítulo 7. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 85-95.

<sup>52</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 85-87.

resta portanto a constatação estranha, e para muitos seguramente inquietante, de que todas as autênticas teorias políticas pressupõem o homem como “mau”, isto é, consideram-no como um ser dinâmico e “perigoso” e jamais não-problemático.<sup>53</sup> (...) [isso porque] já que a esfera do político em última análise é determinada pela possibilidade real de um inimigo, as noções e os raciocínios políticos não podem satisfatoriamente tomar um “otimismo” antropológico como ponto de partida. Caso contrário, junto com a possibilidade do inimigo seria abolida também toda lógica política.<sup>54</sup>

Finalizando<sup>55</sup>, SCHMITT volta a tratar o projeto moderno como despolitizador. Aliás, não nega que os modernos tenham feito política – certamente fazem, especialmente para defender sua concepção. Contudo a consequência de suas ideias é a despolitização,

[p]ois a negação do político que está contida em todo e qualquer individualismo consequente conduz sem dúvida a uma práxis política da desconfiança frente a todos os poderes políticos e formas de Estado imagináveis, porém jamais conduz a uma própria e positiva teoria do Estado e da política. Por conseguinte, existe uma política liberal enquanto oposição polêmica frente a restrições, estatais, eclesiásticas ou outras, da liberdade individual, enquanto política de comércio, política eclesiástica e educacional, política cultural, mas nenhuma política liberal pura e simplesmente, e sim apenas e sempre uma crítica liberal da política.<sup>56</sup>

Se a unidade política pode exigir sacrifícios em determinados casos, para o projeto liberal individualista despolitizador moderno tal pretensão jamais será alcançada, e nem fundamentada<sup>57</sup>. A modernidade despolitiza conceitos políticos (como estratégia de sua política) e acaba por submeter o Estado e a política a uma moral individualista<sup>58</sup>. Assim, a “*economia se tornou algo de político e com isso se tornou o ‘destino’*”<sup>59</sup>. E essa polaridade moderna entre ética e economia, negando e se sobrepondo à política, esse

sistema supostamente apolítico e aparentemente até antipolítico, ou serve aos agrupamentos de amigo e inimigo já estabelecidos, ou conduz a novos agrupamentos destes e não consegue espaçar à consequência do político.<sup>60</sup>

Enfim, não há como não existir o político. Mas há um discurso que busca negá-lo. Por isso o livro: para estabelecer a posição do político, polemizando com aqueles que o negam.

<sup>53</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 88.

<sup>54</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 91. Finaliza dizendo que a incapacidade para fazer essa diferenciação, bem como pensar que o homem é “bom por natureza” foi o sintoma de uma sociedade em declínio (p. 94).

<sup>55</sup> Capítulo 8: “A despolitização pela polaridade de ética e economia”. SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 96-105.

<sup>56</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 97.

<sup>57</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 98.

<sup>58</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, pp. 98-99.

<sup>59</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 104.

<sup>60</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 105.

Ademais, certamente *O Conceito do Político* não está desconectado da produção intelectual de SCHMITT. Pelo contrário, ele se coaduna com suas principais ideias<sup>61</sup>. Para melhor compreender os argumentos de SCHMITT analisaremos, as ideias de identidade e representação, e de responsabilidade<sup>62</sup>, que completam as ideias de soberania e de decisão<sup>63</sup>, para chegarmos à conclusão de que, em SCHMITT, a política se dá externamente, nas relações com aqueles que ameaçam o modo de vida do povo, e não internamente, na comunidade.

Em SCHMITT todo Estado se baseia no princípio da identidade e no princípio da representação<sup>64</sup>. Por tal motivo que é importante bem compreender o argumento schmittiano de “amigo” e de “inimigo”, uma vez que o conceito democrático de igualdade é um conceito político e faz referência à possibilidade de diferenciação, de modo que nenhuma comunidade política se funda na igualdade humana de modo genérico. A igualdade humana seria um postulado genérico absoluto que se mostra insuficiente para a fundação de uma comunidade política<sup>65</sup>: o conceito central da democracia é o povo, não a humanidade. Se a democracia quiser ser uma forma política, só existe uma democracia popular, e não uma democracia humanitária. O argumento e a diferenciação entre o plano da ética e da política fica claro e nos recorda aquela passagem já citada acima que diferencia o inimigo público do privado:

a amizade entre todos os homens está no plano da ética, e entre os homens como tais não pode haver inimizade. A amizade política é sempre mais restrita do que a amizade ‘humana’ (...). Se ‘todo homem é próximo’ (...), nem todo homem é concidadão.<sup>66</sup>

Desde a filosofia política clássica a comunidade política é um grupo determinado (*polis*) e não todos os seres humanos.

Isso porque, no âmbito político, em vista do princípio da representação, o representante tem dever de responsabilidade perante aqueles que representa. Ele assume o

---

<sup>61</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 91: “*This thesis [the concept of the state presupposes the concept of the political], with which the investigation of the political is begun, must be understood in accordance with Schmitt’s own general principles of understanding.*”

<sup>62</sup> Conforme apresentadas em: BARZOTTO, Luis Fernando. Filosofia e Constituição. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder (Coord.). *Tratado de Direito Constitucional*. Volume 1. São Paulo: Saraiva, 2010, pp. 617-653.

<sup>63</sup> NOWAK, Piotr. Carl Schmitt and his critic. In: ARMADA, Pawel and GÓRNISIEWICZ, Arkadiusz (edit.). *Modernity and What Has Been Lost: Considerations on the Legacy of Leo Strauss*. South Bend: St. Augustine Press; Krakow: The Jagiellonian University Press, 2011, pp. 125-127.

<sup>64</sup> BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 624.

<sup>65</sup> BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 626.

<sup>66</sup> BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 626.



risco político: representante político é o ente capaz de tomar decisões em nome daqueles que representa e de responder por essas decisões perante os representados<sup>67</sup>.

SCHMITT dá ênfase à decisão (entendida não como mera escolha, mas como resposta a uma questão que une razão e vontade<sup>68</sup>) e daí provém sua teoria do estado de exceção e seu célebre conceito de soberano<sup>69</sup>. Na situação que foge à normalidade instituída pelo âmbito político, o soberano é aquele que suspende o direito em nome do direito. Para BARZOTTO “*a ilusão liberal* [a que a crítica de SCHMITT se dirige] *consiste em pensar que toda a atividade política pode ser enquadrada normativamente, quer dizer, o liberalismo quer tornar supérflua a decisão, o que significa abolir a política*”<sup>70</sup>.

Enfim, em SCHMITT o critério da instituição da comunidade, o critério para a existência de um povo, é uma decisão concorde acerca dos inimigos do seu modo de vida. Logo a política, enquanto relação com o inimigo, só é feita externamente à comunidade.

### 3. O DIÁLOGO DE SCHMITT E STRAUSS E A PERGUNTA DE VIDA E MORTE.

Se a abertura do livro de SCHMITT é instigante, a abertura do texto de STRAUSS também o é: “[t]he treatise by Schmitt serves the question of the ‘order of the human things’, that is, the question of the state”<sup>71</sup>. A relação entre o que SCHMITT considera o “político” e o que STRAUSS considera a “questão do Estado” é uma das sutilezas que torna o seu texto tão interessante. A “ordem das coisas humanas” deve ser compreendida em contraposição com as “coisas divinas” ou com as “coisas da natureza”. A filosofia política trata justamente das “coisas humanas”<sup>72</sup>. STRAUSS está a dizer, já de início, que a preocupação de SCHMITT, no fundo, não é apenas criticar o liberalismo, mas é, sem perceber, fazer filosofia política<sup>73</sup>:

<sup>67</sup> BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 627-629.

<sup>68</sup> BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 641.

<sup>69</sup> “Soberano é quem decide sobre o estado de exceção”. SCHMITT *apud* BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 643.

<sup>70</sup> BARZOTTO, Filosofia e Constituição, 2010, p. 643.

<sup>71</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 91.

<sup>72</sup> STRAUSS, On Classical Political Philosophy, 1988, p. 92.

<sup>73</sup> Sua perspicácia é tamanha que se diz que o próprio SCHMITT a teria reconhecido. MEIER, na abertura da edição norte-americana de sua obra conta que, após a publicação alemã do livro que trata do diálogo oculto mantido entre SCHMITT e STRAUSS, um ex-aluno de SCHMITT lhe procurou para contar que seu antigo professor, após ler os comentários de STRAUSS ao seu “O Conceito do Político” teria dito: “*You’ve got to read that. He saw through me and X-rayed me as nobody else has*”. MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. XVII.

Thus what *ultimately* matters to Schmitt is not the battle against liberalism. For that very reason the affirmation of the political as such is not his last word. His last word is “the order of the human things”<sup>74</sup>.

Assim, para STRAUSS, a tese de SCHMITT é colocada sob um foco ambíguo<sup>75</sup>. Tanto para os ZUCKERT<sup>76</sup>, quanto para SHELL<sup>77</sup> é esta ambiguidade que STRAUSS busca tornar clara, por meio de uma melhor compreensão das consequências do pensamento de HOBBS<sup>78</sup>.

Desse modo é que STRAUSS busca mostrar que a crítica ao liberalismo lançada por SCHMITT é incompleta. Isso porque, ele estaria inserido no mundo liberal ao criticá-lo, não enxergando para além. Para STRAUSS, uma crítica ao liberalismo da modernidade somente seria possível quando se fosse além do liberalismo, quando o seu horizonte fosse superado<sup>79</sup>. Nesse sentido, com o seu retorno aos clássicos, STRAUSS estaria em vantagem sob SCHMITT<sup>80</sup>.

Assim pode-se dizer que STRAUSS concordava com o fato de que o liberalismo precisava ser criticado, o que não significa dizer que ele concordasse com os termos nos quais essa crítica foi feita por SCHMITT: ambos, cada um a seu modo, buscam proteger a política, contra um projeto que, se não nega completamente a política, pelo menos a esconde<sup>81</sup>.

Os ZUCKERT resumem a complexa posição de SCHMITT em três proposições: o liberalismo falhou; as causas de sua falha podem ser encontradas na sua negação do político e; a essência do político é a distinção entre amigos e inimigos<sup>82</sup>. STRAUSS concordaria de modo geral com as duas primeiras proposições, mas discordaria da terceira, pois este é um modo moderno – e, portanto, condizente com o pensamento liberal – de compreender a política<sup>83</sup>.

Se é correto dizer que STRAUSS e SCHMITT veem na ideia de política uma boa resposta ao liberalismo, é preciso notar que eles discordam fundamentalmente sobre o que isso

<sup>74</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 118.

<sup>75</sup> STRAUSS, Three letters to Carl Schmitt, 1995, p. 125.

<sup>76</sup> “Schmitt’s affirmation of the political contained a certain ambiguity which Strauss worked hard in his essay to expose.” ZUCKERT; ZUCKERT, *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*, 2008, p. 188.

<sup>77</sup> “This tension, if not contraction, places Schmitt’s thesis – that the state is founded in the political – in an immediately ambiguous light”. SHELL, *Taking Evil Seriously: Schmitt’s “Concept of the Political” and Strauss’s “True Politics”*, 1994, p. 187.

<sup>78</sup> HERRERO, Montserrat. La posición de lo Político: Schmitt frente a Strauss. In: RODRIGUEZ DE GRZONA, Mirtha (comp.). *Estudios sobre Leo Strauss*. Mendoza: Centro de Estudios de Filosofia Clásica, 2010, p. 115. Este artigo oferece uma defesa de SCHMITT frente às críticas de STRAUSS.

<sup>79</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, pp. 101-102 e 119.

<sup>80</sup> ZUCKERT; ZUCKERT, *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*, 2008, p. 187.

<sup>81</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 92.

<sup>82</sup> ZUCKERT; ZUCKERT, *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*, 2008, p. 189.

<sup>83</sup> ZUCKERT; ZUCKERT, *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*, 2008, pp. 189-194.

significa<sup>84</sup>. Para STRAUSS, seguindo a linha da filosofia política clássica, política não é a distinção entre amigos e inimigos, mas é a percepção de que o homem é um animal com sociabilidade e com racionalidade naturais<sup>85</sup>. Logo, a reafirmação do político não poderia depender de uma decisão acerca do inimigo, pois esta depende de um horizonte filosófico que transcende o pensamento político moderno de HOBBS<sup>86</sup>, no qual SCHMITT estava inserido.

Assim é que ele, ao lançar sua resenha sobre o livro de SCHMITT, nos parece, tem três objetivos<sup>87</sup>: mostrar que SCHMITT está fazendo filosofia política (mesmo que sem perceber); mostrar que, no fundo, para que a crítica ao liberalismo tenha sentido é preciso compreender o texto de SCHMITT como uma crítica à ideia de civilização fundada no liberalismo hobbesiano e; concluir que o homem é não é mau por natureza, mas sim “perigoso” por natureza.

### 3.1. SCHMITT e a filosofia política.

Vimos que, para STRAUSS, a principal preocupação de SCHMITT seria fazer aquilo que o próprio STRAUSS chama de filosofia política. Para tanto, STRAUSS, após dizer que o livro de SCHMITT trata da “ordem das coisas humanas”, inicia seus comentários situando o leitor, demonstrando como é preciso compreender quem (ou qual ideia) SCHMITT está criticando. Ou, em termos schmittianos, com quem ele está polemizando: explica que na visão de SCHMITT o projeto moderno teria como objetivo autêntico a despolitização e a neutralização<sup>88</sup>. SCHMITT possui, portanto, uma opinião, a qual aspira ser verdadeira, contraposta a outra opinião, a qual, por sua vez, também aspira ser verdadeira. Esse embate de opiniões em busca do conhecimento é filosofia política<sup>89</sup>. Ou seja, há entre SCHMITT e STRAUSS diferentes pontos de vista acerca do problema político. Um tem uma visão *política*, baseada na polêmica, no embate; enquanto que o outro tem uma visão *filosófica*, que almeja (mas nunca conseguirá de modo completo) acabar com a polêmica, na medida em que sendo a filosofia política a elevação ao conhecimento, se acabaria com a polêmica<sup>90</sup>.

<sup>84</sup> SHELL, Taking Evil Seriously: Schmitt's “Concept of the Political” and Strauss's “True Politics”, 1994, p. 185.

<sup>85</sup> ZUCKERT; ZUCKERT, *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*, 2008, pp. 192-193.

<sup>86</sup> MORGADO, Miguel. Introdução do Tradutor. In: STRAUSS, Leo. *Direito Natural e História*. Tradução de Miguel Morgado. Lisboa: Edições 70, 2009, p. XXVII.

<sup>87</sup> Três objetivos aqui identificados conforme a divisão da resenha de STRAUSS em três capítulos.

<sup>88</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 92.

<sup>89</sup> STRAUSS, What is Political Philosophy?, 1988, pp. 11-12.

<sup>90</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 5.

Expõe, STRAUSS, contudo, que na verdade o pensamento moderno não objetiva a despolitização: ela não nega a política, mas apenas a esconde. Então o liberalismo não matou o âmbito político, mas matou a *compreensão* acerca deste âmbito. Para ele é preciso que a cortina de fumaça que existe acerca da compreensão do político, lançada pelo liberalismo, seja desfeita para que então se possa voltar a discutir o que é realmente importante, não o conceito do político, que é utilizado do SCHMITT apenas para chamar a atenção para o problema, mas a ordem das coisas humanas, a questão do estado, ou seja, a filosofia política:

Schmitt's task is determined by the fact that liberalism has failed. The circumstances of this failure are as follows: Liberalism negated the political; yet liberalism has not thereby eliminated the political from the face of the earth but only has hidden it; liberalism has led the politics' being engaged in by means of an antipolitical mode of discourse. Liberalism has thus killed not the political but only understanding of the political, sincerity regarding the political. In order to remove the smokescreen over reality that liberalism produces, the political must be made apparent as such and as simply undeniable. The political must first be brought out of the concealment into which liberalism has cast it, so that the question of the state can be seriously put.<sup>91</sup>

STRAUSS está dizendo que a política não acabou – e não acabará, pois é da natureza humana buscar o melhor regime para a comunidade política. A política nunca deixará de existir, mas sua compreensão pode ser escondida (assim como era antes do surgimento da filosofia política, na Grécia Antiga). Lutar contra a perda dessa compreensão é o objetivo de STRAUSS, que vê no escondimento das questões sobre a ordem das coisas humanas a negação da filosofia política que é feita pelo pensamento moderno. Compreender o que é o político e criticar o liberalismo é apenas um passo para que a discussão verdadeira seja colocada.

Tanto para ele, quanto para SCHMITT, o que importa é resgatar a possibilidade e a necessidade da filosofia política<sup>92</sup>, só que, para STRAUSS, SCHMITT faz filosofia política, mas sem perceber, na medida em que se limita ao embate, e não ao conhecimento.

### **3.2. A crítica ao liberalismo como uma correta compreensão de HOBBS: a crítica à ideia de civilização e a periculosidade natural do homem.**

Já falando sobre o critério do político (diferenciação entre amigo e inimigo), STRAUSS afirma que, em que pese SCHMITT colocar o âmbito político como autônomo (portanto “ao lado”, equiparado a outros âmbitos, tais como o moral, o estético e o econômico), na verdade ele apresenta uma tese que coloca o político acima dos demais domínios:

<sup>91</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 92.

<sup>92</sup> STRAUSS, Three letters to Carl Schmitt, 1995.

But the possibility of war does not merely constitute the political as such; war is not merely “the most extreme political measure”; war is the dire emergency not merely within an “autonomous” region – the region of the political – but for man simply, because war has and retains a “relationship to the real possibility of physical killing”; this orientation, which is constitutive of the political, shows that the political is fundamental and not a “relatively independent domain” alongside others. The political is the “authoritative”<sup>93</sup>.

STRAUSS mostra como a compreensão do político em SCHMITT é, no fundo, uma crítica à noção moderna de cultura<sup>94</sup>. A concepção moderna de cultura, com sua base em HOBBS, é o *status civilis*, é a fundação do conceito de civilização<sup>95</sup>, pois o *status naturalis* é o *status belli*<sup>96</sup>. Contudo, para SCHMITT, em sendo a posição do político a possibilidade de guerra, é o *status naturalis* (e não o *civilis*) que é o status genuinamente político<sup>97</sup>:

The political, which Schmitt brings to bear as fundamental, is in Strauss’s interpretation neither more nor less than the “state of nature” that the “philosophy of culture” has erased from memory.<sup>98</sup> (...) He [Strauss] renders the opposition between the position and the negation of the political concrete by describing it as the conflict between the “position of the political” and the “position of civilization”. He shows that the individualistic principles that cause Hobbes to negate the political in Schmitt’s sense are the very same principles that, historically developed, finally underlie the project of the completely depoliticized and neutralized “unity of the world”, against which Schmitt seeks to defend the “inescapability of the political.”<sup>99</sup>

Ou seja, HOBBS usa o *status civilis* (e não o *status naturalis*) para caracterizar a cultura. É o *status civilis* que disciplina a vontade humana do *status naturalis*. Em HOBBS, portanto, segundo a leitura de STRAUSS, o estado de guerra (que SCHMITT pretende como político) existia antes da cultura disciplinar os homens no *status naturalis*. Eis a crítica de STRAUSS: enquanto SCHMITT quer dizer que o *status naturalis* (onde pode haver o risco sério de guerra) é o político, HOBBS diz que é no *status civilis*, onde não há essa possibilidade de guerra, que existe a cultura e a política.

<sup>93</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 97.

<sup>94</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 94-95: “What is hereby said is that the understanding of the political implies a fundamental critique of at least the prevailing concept of culture”.

<sup>95</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 100: “Hobbes (...) is the author of the ideal of civilization. By this very fact he is the founder of liberalism.”

<sup>96</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 98: “Hobbes understood the *status civilis* in the sense of the specifically modern concept of culture (...) as the opposite of the *status naturalis*; the *status civilis* is the presupposition of every culture in the narrow sense (i.e. every nurture of the arts and sciences) and is itself already based on a particular culture, namely, on a disciplining of the human will (...) Hobbes describes the *status naturalis* as the *status belli*”

<sup>97</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 98-99: “In Schmitt’s terminology this statement means that the *status naturalis* is the genuinely political status”

<sup>98</sup> MEIER, Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue, 1995, p. 32.

<sup>99</sup> MEIER, Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue, 1995, p. 34.



A partir de então STRAUSS passa a mostrar algumas diferenças entre o que ele interpreta de HOBBS e como tais interpretações vão contra a ideia de política presente em *O Conceito do Político*. Dessa diferença de leitura se retira talvez a mais contundente crítica de STRAUSS: enquanto SCHMITT, na sua primeira edição em 1927 descrevia HOBBS como, de longe, o maior e talvez o único pensador político verdadeiramente sistemático<sup>100</sup>, passou a dizer, na edição de 1932, que HOBBS era apenas um grande pensador político e verdadeiramente sistemático<sup>101</sup>; mas, para STRAUSS, HOBBS é – em termos schmittianos do conceito de político – “*the antipolitical thinker*”<sup>102</sup>: para STRAUSS, caso aplicada a teoria de SCHMITT, HOBBS seria justamente o fundador daquilo que SCHMITT está a criticar. SCHMITT se limita ao embate, mas não percebe quem é o seu principal rival<sup>103</sup>. Interessante notar que SCHMITT responde a esta crítica na edição de 1933, deixando de chamar HOBBS de pensador político<sup>104</sup>, referindo-se a ele apenas como grande pensador verdadeiramente sistemático, bem como expressamente se afastando do pensamento de HOBBS em outras oportunidades<sup>105</sup>.

HOBBS seria o pensador “antipolítico”, não apenas porque coloca a política dentro do *status civilis*, onde não há o risco de guerra, mas também porque a sua antropologia de ver o homem como “mau” é bastante diferente da de SCHMITT que vê o homem como “perigoso”<sup>106</sup>. Há dois sentidos para a compreensão do que é essa antropologia do homem mau<sup>107</sup>. Uma delas – a hobbesiana – é ingênua, inocente<sup>108</sup>, tratando a maldade do homem em estado de natureza como sendo a maldade das bestas (uma maldade de instinto animal pela autopreservação). Assim, para STRAUSS, em HOBBS a maldade inocente do homem no estado de natureza deve ser combatida (pela instituição do estado civil), enquanto que para SCHMITT

<sup>100</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 102, nota de rodapé: “*In the first edition of this treatise Schmitt had described Hobbes as ‘by far the greatest and perhaps the sole truly systematic political thinker’*”

<sup>101</sup> SCHMITT, *O Conceito do Político*, 1992, p. 92.

STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 102, nota de rodapé: “*Schmitt now speaks of Hobbes only as ‘a great and truly systematic political thinker’*”

<sup>102</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 102, nota de rodapé: “*In truth Hobbes is the antipolitical thinker (‘political understood in Schmitt’s sense’)*”.

<sup>103</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 35.

<sup>104</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 36: “*How does Schmitt respond to this challenge? (...) with deletions and insertions that take Strauss’s ‘Notes’ into account. In 1933, Hobbes has undergone metamorphosis from ‘by far the greatest and perhaps the sole truly systematic political thinker’ via ‘a great and truly systematic thinker’*”.

<sup>105</sup> MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 37, nota nº 38.

<sup>106</sup> NOWAK, *Carl Schmitt and his critic*, 2011, p. 133.

<sup>107</sup> SCHMITT enxerga a periculosidade do homem como o pecado original – tendo-se em vista sua teologia política (MEIER, *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*, 1995, p. 53). HOBBS, contudo, vê a maldade do homem como algo inocente justamente porque não tem no seu horizonte a noção do pecado original (*Ibidem*, P. 57): “*Hobbes had to understand evil as innocent ‘evil’ because he denied sin*” (STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 109).

<sup>108</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 109.

a “maldade” do homem não é ingênua ou inocente, mas é uma maldade “perigosa”. Na verdade, explica STRAUSS, SCHMITT abomina a ideia de HOBBS (formulação que certamente não seria conscientemente aceita por SCHMITT). Para STRAUSS, o objetivo de SCHMITT seria justamente rechaçar a ideia liberal inaugurada por HOBBS, por meio de uma defesa do *status naturalis*, ou seja, por meio de uma defesa da natureza humana, contra a ideia de civilização: “Schmitt returns, contrary to liberalism, to its author, Hobbes, in order to strike at the root of liberalism in Hobbes’s express negation of the state of nature”<sup>109</sup>.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A PERICULOSIDADE NATURAL DO HOMEM COMO UMA RELEITURA DA PERGUNTA DE VIDA E MORTE E A TOMADA DE CONSCIÊNCIA DA NATUREZA HUMANA.

É a periculosidade do homem (e não a maldade ingênua) que leva SCHMITT a utilizar a distinção entre amigo e inimigo como o critério do político. Ao afirmar a posição do político, ele busca combater a ideia de civilização, a qual nos levaria a um mundo de entretenimento, onde a pergunta de vida e morte nunca é colocada e onde, conseqüentemente, não haveria política<sup>110</sup>. Sem a pergunta que separa os homens em amigos e inimigos não há mais política.

Contudo, é justamente aqui que reside a discordância mais clara entre SCHMITT e STRAUSS. Enquanto que para um a pergunta de vida e morte divide os homens em amigos e inimigos, fundando a política; para o outro o questionamento fundamental (e a compreensão das alternativas fundamentais), longe de dividir os homens, é o que funda a filosofia política. Enquanto que SCHMITT simpatiza com uma deficiência humana (a necessidade de dominação, já que o homem é perigoso)<sup>111</sup>; STRAUSS simpatiza com a virtude, com a busca da transformação das opiniões em conhecimento dentro da comunidade política<sup>112</sup>. Para STRAUSS, a política é uma parte do todo que não se fecha no todo, pois seus elementos naturais, as opiniões, apontam para algo que transcende a política<sup>113</sup>.

Mas, se aceitarmos a utilização do termo “periculosidade”, não como o risco de dividir os homens em amigos e inimigos, mas como o questionamento fundamental da ordem das

<sup>109</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, pp. 101-102.

<sup>110</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, pp. 111-112.

<sup>111</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 110-111: “Schmitt speaks with an unmistakable sympathy of the ‘evil’ (...). This sympathy, however, is nothing other than admiration of animal power; (...) what is admired is not an excellence but a deficiency, a need (namely a need of dominion).”

<sup>112</sup> STRAUSS, What is Political Philosophy?, 1988, pp. 11-12.

<sup>113</sup> MORGADO, Introdução do Tradutor, 2009, p. XXVIII.

coisas humanas, como o questionamento acerca do certo e do errado, podemos colocá-la como a fundação da filosofia política: o homem é perigoso porque questiona e esse questionamento se dá *internamente* (na *Polis*), fazendo política – diria STRAUSS – e não *externamente*, como pensava SCHMITT.

Na sua principal obra, STRAUSS diz que o surgimento do questionamento (acerca do direito natural) é o surgimento da filosofia política<sup>114</sup>. É com a pergunta de SÓCRATES, questionando a identificação que havia do bem com o ancestral que surge a filosofia política. SÓCRATES é a verdadeira e profunda periculosidade do homem, o questionamento fundamental, e conseqüentemente a compreensão das alternativas fundamentais: “*Sócrates, diz-se, foi o primeiro a fazer a filosofia descer dos céus e a forçá-la a investigar a vida e os usos, as coisas boas e más. Por outras palavras, diz-se que Sócrates foi o fundador da filosofia política*”<sup>115</sup>. STRAUSS está a narrar o surgimento da ideia de direito natural, a descoberta do direito natural por meio do questionamento da autoridade do ancestral. Se aceitarmos SÓCRATES como o representante da procura do direito natural, podemos ilustrar a relação dessa procura com a autoridade da seguinte forma: numa comunidade governada por leis divinas é estritamente proibido submeter essas leis a uma discussão séria, isto é, a um exame crítico, na presença de jovens. Contudo, SÓCRATES, não apenas discute o direito natural – cuja descoberta pressupõe que se duvide do ancestral ou do divino – na presença de jovens, como faz dessa discussão o objeto da conversa que tem com esses jovens. Podemos dizer, então, que essa é a pergunta fundamental que institui o “debate de vida e morte”, que institui a política, mas não no sentido de dividir os homens em amigos e inimigos, e sim no sentido de fazer o homem cumprir sua natureza em busca da percepção das alternativas fundamentais, em busca do conhecimento e em busca da verdade.

A pergunta de vida e morte, o questionamento fundamental, a elevação das opiniões a conhecimento é a filosofia política, por isso é que, para STRAUSS, a preocupação de SCHMITT é a ordem das coisas humanas (a filosofia política<sup>116</sup>). Ambos concordam na crítica à modernidade que busca neutralizar a verdadeira pergunta sobre a questão do Estado. Contudo, o acordo entre todos dentro de uma comunidade, pressuposto por SCHMITT na medida em que o inimigo é externo à comunidade, só é possível por meio da unanimidade interna, por meio da fuga dos questionamentos fundamentais, por meio da negação da possibilidade da filosofia

<sup>114</sup> STRAUSS, *Direito Natural e História*, 2009, p. 71: “a tomada de consciência desse problema [do problema do direito natural] não é mais antiga do que a ciência política; é sua coeva.”. No mesmo sentido está a sua explicação do que é filosofia política em *What is Political Philosophy?*, já referida.

<sup>115</sup> STRAUSS, *Direito Natural e História*, 2009, p. 105.

<sup>116</sup> E justamente por isso é que STRAUSS questiona a Teologia Política: é do questionamento, e não da obediência, que se chega ao conhecimento de como se deve viver.

política. Quando a pergunta sobre o que é certo for colocada dentro da comunidade, ela instituirá *internamente* a divisão entre amigos e inimigos, o que para SCHMITT é impensável. Para STRAUSS, entretanto, é justamente esse questionamento interno que é a natureza da política: ele ocorre dentro da comunidade. Para STRAUSS, o preço da fuga cometida por SCHMITT, da negação da pergunta fundamental dentro da comunidade, é muito caro. Custa demais deixar para trás a natureza humana, pois

Agreement at all costs is possible only as agreement at the cost of the meaning of human life; for agreement at all costs is possible only if man has relinquishes asking the question of what is right; and if man relinquishes that question, he relinquishes being a man. But if he seriously asks the question of what is right, the quarrel will be ignited (in view of “the inextricable set of problems” this question entails), the life-and-death quarrel: the political – the grouping of humanity into friends and enemies – owes its legitimation to the seriousness of the question of what is right.<sup>117</sup>

Ou seja, deixar pra trás a pergunta acerca do certo e do errado é negar a natureza humana, e é acabar com a possibilidade da filosofia política. O acordo a todo custo só é possível ao custo do sentido da vida humana<sup>118</sup>, só é possível se deixarmos de nos questionar acerca do certo, negando a natureza humana. Contudo, se levantarmos com seriedade a questão acerca do certo, a discussão começará, a discussão “de vida e morte” começará e estaremos em uma comunidade *verdadeiramente política*.

A afirmação do político é a afirmação do estado de natureza, ou seja, é a afirmação da natureza humana. Sua consequência não é necessariamente a guerra, mas sim a renúncia da segurança do *status quo*. Ou seja, a percepção das contingências é a consequência de levantar seriamente a pergunta, é a consequência da periculosidade do ser humano:

The affirmation of the political is the affirmation of the state of nature. Schmitt opposes the affirmation of the state of nature to the Hobbesian negation of the state of nature. The state of nature is the *status belli*, pure and simple. Thus it appears that the affirmation of the state of nature can only be bellicose. That appearance fades away as soon as one has grasped what the return to the state of nature means for Schmitt. The affirmation of the state of nature does not mean the affirmation of war but “relinquishment of the security of the *status quo*”.<sup>119</sup>

Precisamos ter consciência dessa realidade humana e de suas contingências quando tratamos dos temas de política. As tentativas históricas de negar, ou de jogar uma “nuvem de

<sup>117</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 113.

<sup>118</sup> Pode-se dizer que a observação de STRAUSS busca assentar o fato de que há discordâncias dentro da comunidade – que discordâncias são da natureza humana. SCHMITT acreditava que o povo deveria ser unânime, uniforme.

<sup>119</sup> STRAUSS, Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political, 1995, p. 115.

fumaça” sobre essa natureza perigosa e questionadora do homem dentro da sua própria comunidade acabaram dando a humanidade argumentos para as maiores atrocidades. A nossa consciência da realidade humana é que será o limitador dos abusos da própria humanidade, caso contrário sempre se poderá utilizar a luta pela humanidade, a guerra pela paz, como argumento retórico para a desumanização dos adversários políticos.



## REFERÊNCIAS

BARZOTTO, Luis Fernando. Filosofia e Constituição. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; e NASCIMENTO, Carlos Valder (coord.). *Tratado de Direito Constitucional*. Vol 1. São Paulo: Saraiva, 2010, pp. 617-653.

FLICKINGER, Hans Georg. A Luta pelo Espaço Autônomo do Político. In: SCHMITT, Carl. *O Conceito do Político*. Tradução de Alvaro L. M. Valls. Petropólis: Vozes, 1992, pp. 9-26.

HERRERO, Montserrat. La posición de lo Político: Schmitt frente a Strauss. In: RODRIGUEZ DE GRZONA, Mirtha (comp.). *Estudios sobre Leo Strauss*. Mendoza: Centro de Estudios de Filosofía Clásica, 2010, pp. 101-122.

MEIER, Heinrich. *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*. Translated by J. Harvey Lomax. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1995.

MORGADO, Miguel. Introdução do Tradutor. In: STRAUSS, Leo. *Direito Natural e História*. Tradução de Miguel Morgado. Lisboa: Edições 70, 2009.

NOWAK, Piotr. Carl Schmitt and his critic. In: ARMADA, Pawel and GÓRNISIEWICZ, Arkadiusz (edit.). *Modernity and What Has Been Lost: Considerations on the Legacy of Leo Strauss*. South Bend: St. Augustine Press; Krakow: The Jagiellonian University Press, 2011, pp. 125-134.

PANGLE, Thomas L. *Leo Strauss: an introduction to his thought and intellectual legacy*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2006.

SCHMITT, Carl. *O Conceito do Político*. Tradução de Alvaro L. M. Valls. Petropólis: Vozes, 1992.

SHELL, Susan. Taking Evil Seriously: Schmitt's "Concept of the Political" and Strauss's "True Politics". In: DEUTSCH, Kenneth L. e NICGORSKI, Walter (edit.). *Leo Strauss: political philosopher and Jewish thinker*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, INC., 1994, pp. 175-193.

STRAUSS, Leo. *Direito Natural e História*. Tradução de Miguel Morgado. Lisboa: Edições 70, 2009.

\_\_\_\_\_. Introduction to History of Political Philosophy. In: *An Introduction to Political Philosophy: Ten Essays by Leo Strauss*. Edited with an introduction by Hilail Gildin. Detroit: Wayne State University Press, pp. 159-166.

\_\_\_\_\_. *Natural Right and History*. The University of Chicago Press: Chicago and London, 1953.

\_\_\_\_\_. Notes on Carl Schmitt The Concept of the Political. In: MEIER, Heinrich. *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*. Translated by J. Harvey Lomax. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1995. pp. 89-119.

\_\_\_\_\_. On Classical Political Philosophy. In: *What is Political Philosophy and other studies*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988. pp. 78-94.

\_\_\_\_\_. The Three Waves of Modernity. In: *An Introduction to Political Philosophy: Ten Essays by Leo Strauss*. Edited with an introduction by Hilail Gildin. Detroit: Wayne State University Press. pp. 81-98.

\_\_\_\_\_. Three letters to Carl Schmitt. In: MEIER, Heinrich. *Carl Schmitt and Leo Strauss: the hidden dialogue*. Translated by J. Harvey Lomax. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1995. pp. 121-128.

\_\_\_\_\_. What is Political Philosophy? In: *What is Political Philosophy and other studies*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988. pp. 9-55.

TANGUAY, Daniel. *Leo Strauss: An Intellectual Biography*. New Haven and London: Yale University Press, 2007.

ZUCKERT, Catherine; ZUCKERT, Michael. *The truth about Leo Strauss: political philosophy and American democracy*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 2006.